



PROCESSO Nº 70/13

PROTOCOLO Nº 11. 504.405 -2

PARECER CEE/CEMEP Nº 172/13

APROVADO EM 17/05/13

CÂMARA DO ENSINO MÉDIO E DA EDUCAÇÃO PROFISSIONAL TÉCNICA  
DE NÍVEL MÉDIO

INTERESSADO: COLÉGIO ESTADUAL ANITA ALDETI PACHECO –  
ENSINO FUNDAMENTAL E MÉDIO

MUNICÍPIO: FIGUEIRA

ASSUNTO: Pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Figueira, em caráter experimental, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, do município de Figueira.

RELATOR: PAULO AFONSO SCHMIDT

## I RELATÓRIO

### 1. Histórico

A Secretaria de Estado da Educação, pelo ofício nº 2983/12-SUED/SEED, de 20/12/12, encaminha a este Conselho o expediente protocolado no NRE de Ibaiti em 28/06/12, de interesse do Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental e Médio, do município de Figueira que, por sua direção solicita o credenciamento da instituição de ensino, para oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância, na Casa Familiar Rural de Figueira, em caráter experimental, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

#### 1.1. Instituições de Ensino (fls. 03 e 04)

- Escola Base

O Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental e Médio – Escola Base, está localizado na Rua Pessegueiro, nº



## PROCESSO Nº 70/13

969, Jardim Aurora, no município de Figueira. É mantido pelo Governo do Estado do Paraná.

- Casa Familiar Rural

A Casa Familiar Rural está localizada na Avenida 2, nº 838, Residência Vale Verde, no município de Figueira. É mantida pela Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR-SUL.

### 1.2 Corpo Técnico Administrativo (fls. 95)

Nome	Formação	Função
-Neusa dos Santos	-Ciências	-Direção
-Denise Diniz	-Geografia	-Secretária

### 1.3 Dados Gerais do Curso (fls. 125)

Curso: Técnico em Agropecuária

Eixo Tecnológico: Recursos Naturais

Carga horária do curso: 3200 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3333 horas

Regime de funcionamento: de 2ª a 6ª feira, nos períodos manhã e tarde

Regime de matrícula: anual

Número de vagas: 25 vagas por turma

Período de integralização do curso: mínimo de 03 anos

Requisitos de acesso: conclusão do Ensino Fundamental

Modalidade de oferta: presencial, integrado ao Ensino Médio.

### 1.4 Justificativa (fls. 05 e 122)

(...)

Vivemos em uma sociedade em constante mudança, onde fatores econômicos, sociais, políticos e culturais, fazem desaparecer e surgir novas ofertas e formas de emprego, exigindo cada vez mais conhecimentos e qualificações do indivíduo para manter-se e/ou conquistar vaga no mercado de trabalho ou no mundo do trabalho. Diante deste contexto, o Curso Técnico em Agropecuária, sob a forma da pedagogia da alternância, através da Casa Familiar Rural, é de suma importância para o município de Figueira e municípios entorno, visto atender os anseios da comunidade, manutenção e desenvolvimento da zona rural. Outrossim, este curso poderá atender as necessidades dos produtores rurais, ao possibilitar aos filhos destes, a qualificação em suas atividades, utilização dos recursos que dispõem de forma consciente e sustentável, além de possibilidades de prosseguimentos de estudos na área.



## PROCESSO Nº 70/13

(...) O Curso Técnico em Agropecuária proporciona ao aluno egresso uma perspectiva de totalidade, onde os conteúdos das disciplinas são contextualizados, conforme visão sistêmica do processo produtivo. Isto significa recuperar a importância de trabalhar com os alunos os fundamentos científicos – tecnológicos presentes nas disciplinas da Base Nacional Comum – Ensino Médio - de forma integrada às disciplinas da formação específica evitando a compartimentalização na construção do conhecimento.

Propõe-se uma formação na qual a teoria e a prática possibilitam aos alunos compreenderem a realidade para além de sua aparência, onde os conteúdos não tem fins em si mesmos porque se constituem em sínteses da apropriação histórica da realidade material e social pelo homem.

A organização dos conhecimentos no Curso Técnico em Agropecuária enfatiza o resgate da formação humana, onde o aluno como sujeito histórico, produz sua existência pelo enfrentamento consciente da realidade dada, produzindo valores de uso, conhecimentos e cultura por sua ação criativa.

(...) A Casa Familiar Rural de Figueira, extensão da Escola Base, destina-se à formação técnica, humana e gerencia jovens do meio rural, permitindo que as pessoas se qualifiquem e possam adaptar-se à evolução da profissão em conjunto com a família e comunidade onde vivem. Tem como objetivo promover uma educação, formação e profissionalização alternativa eficaz e concreta, mais apropriada à realidade do campo, incentivando a permanência do jovem na sua própria região, criando alternativas de trabalho e renda, de forma empreendedora e numa perspectiva da economia solidária e, assim, melhorar a qualidade de vida das famílias, onde o sentido da participação, o espírito associativo e a vivência grupal faz a diferença em suas vidas e na comunidade.

(...) A Casa Familiar funciona adotando a pedagogia da alternância, onde os jovens passam uma semana na propriedade, convivendo com a família e com a comunidade, aplicando na prática os conhecimentos adquiridos e uma semana na Casa Familiar, adquirindo novos conhecimentos para a vida profissional e para sua formação geral. O curso tem a duração mínima de três anos. Este método permite que os jovens discutam a realidade com a família e monitores, instigando reflexões e novas formas de pensar e agir na propriedade e na comunidade. Os monitores acompanham o desenvolvimento do jovem e o seu projeto profissional de vida nas semanas que os jovens estão na propriedade e também através do caderno de acompanhamento ou da alternância que representa um meio de comunicação entre a escola e a família.

(...) Ao iniciar seus estudos na casa Familiar Rural, o jovem é orientado a construir o seu projeto profissional de vida e é por meio deste que concretiza as pesquisas dos planos de estudos, buscando conhecer melhor a realidade sócio-econômica, cultural, política e profissional regional, direcionando sua prática na geração de emprego e renda (fls. 402).



PROCESSO Nº 70/13

Os objetivos estão descritos às fls. 124.

### **1.5 Perfil Profissional (fls. 126)**

O Técnico em Agropecuária será capaz de perceber de maneira sistêmica as implicações sociais, econômicas, ambientais, políticas e técnicas de sua atuação profissional, agindo para detectar os problemas e aplicar as soluções técnicas, de forma suficientemente criativa, sustentável, rápida e coerente com a realidade rural. Atua em sistemas de produção agropecuária e extrativista fundamentados em princípios de desenvolvimento sustentável. Planeja, executa, acompanha e fiscaliza todas as fases dos projetos agropecuários. Administra propriedades rurais. Elabora, aplica e monitora programas preventivos de sanitização na produção animal, vegetal e agroindustrial. Fiscaliza produtos de origem vegetal, animal e agroindustrial. Realiza medição, demarcação e levantamentos topográficos rurais. Atua em programas de assistência técnica, extensão rural e pesquisa. Sendo tolerante e receptivo à diversidade cultural, étnica, religiosa, política e social das comunidades onde vier a se inserir no mundo do trabalho.

### **1.6 Articulação com o Setor Produtivo**

A instituição de ensino mantém convênios e cooperação técnica com:

- Josiane de Souza Costa – Rações
- Iluminada Agropecuária Ltda
- Madereira Rio das Pedras

Os termos de convênio e cooperação técnica estão anexados às fls. 226 a 231.



PROCESSO Nº 70/13

### 1.7 Organização Curricular

O Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, apresenta organização curricular anual.

#### Matriz Curricular (fls. 478)

Matriz Curricular						
Estabelecimento: Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco - EFM						
Município: Figueira						
Curso: TÉCNICO EM AGROPECUÁRIA						
Forma: INTEGRADA				Implantação gradativa a partir do ano: 2013		
Turno: INTEGRAL				Carga horária: 3840 horas/aula – 3200 horas mais 133 horas de Estágio Supervisionado		
Módulo: 40				Organização: SERIADA		
DISCIPLINAS		SÉRIE			hora/aula	hora
		1ª	2ª	3ª		
1	ADMINISTRAÇÃO E EXTENSÃO RURAL	2	2		160	133
2	AGROINDÚSTRIA			2	80	67
3	ARTE	2			80	67
4	BIOLOGIA		2	3	200	167
5	EDUCAÇÃO FÍSICA	2	2	2	240	200
6	FILOSOFIA	2	2	2	240	200
7	FÍSICA		2	2	160	133
8	FUNDAMENTOS DE AGROECOLOGIA	3			120	100
9	GEOGRAFIA	2	2		160	133
10	HISTÓRIA		2	2	160	133
11	HORTICULTURA	2	2	2	240	200
12	INFRAESTRUTURA RURAL			3	120	100
13	LEM: INGLÊS	2			80	67
14	LINGUA PORTUGUESA E LITERATURA	2	3	3	320	267
15	MATEMÁTICA	3	3	3	360	300
16	PRODUÇÃO ANIMAL	2	2	2	240	200
17	PRODUÇÃO VEGETAL	2	2	2	240	200
18	QUÍMICA	2	2		160	133
19	SOCIOLOGIA	2	2	2	240	200
20	SOLOS	2	2	2	240	200
TOTAL		32	32	32	3840	3200
ESTAGIO SUPERVISIONADO			2	2	160	133

\* LEM – Língua Estrangeira Moderna (Espanhol) ofertada pelo CELEM.

### 1.8 Certificação (fls.300 )

O aluno ao concluir o Curso Técnico em Agropecuária de acordo com a organização curricular aprovada, receberá o diploma de Técnico em Agropecuária.

### 1.9 Critérios de Avaliação (fls. 224)

(...)

A avaliação será expressa por notas, sendo a mínima para aprovação de 6,0 (seis vírgula zero) e 75% (setenta e cinco por cento) de frequência.



PROCESSO Nº 70/13

O Plano de Avaliação do Curso está anexado às fls. 241.

O Plano de Formação Continuada de Docentes está anexado às fls. 398 a 399.

**1.10 Corpo Docente (fls.251 e 433)**

NOME	FORMAÇÃO	DISCIPLINA
-Alberto Luiz Trevisani Borges	-Bacharel em Zootecnia -Programa Especial de Formação de Docentes das Disciplinas de Educação Profissional -Especialização em Educação do Campo	-Coordenação de Estágio -Coordenação de Estágio
-Edvani Costa Oliveira de Abreu	-Letras/Português/Inglês com as Respectivas Literaturas -Especialização em Língua Portuguesa e Literatura	-Língua Portuguesa e Literatura -Arte -LEM/Inglês
-Cintia Helena Figueiredo Recanello	-Biologia	-Biologia -Química
-Aline da Liz Carneiro	-Matemática	-Física -Matemática
-Felipe Augusto Gaudêncio	-Geografia	-Filosofia -Geografia -História -Sociologia
-João Murilo Navelaiko Botelho	-Educação Física -Especialização em Educação Física	-Educação Física
-Cíntia Cortez Barbosa Borges	-Bacharel em Engenharia Agrônoma -Programa Especial de Formação Pedagógica para Docentes das disciplinas de Educação Profissional -Especialização em Educação do Campo	-Administração e Extensão Rural -Fundamentos de Agroecologia -Horticultura
-Carlos Eduardo de M. Milus	-Bacharel em Engenharia Agrônoma	-Agroindústria -Infraestrutura Rural
-Viviane Chueiri	-Bacharel em Engenharia Agrônoma -Formação do Especialista em Gestão Ambiental	-Produção Animal -Produção Vegetal -Solos

\*Obs: De acordo com o Parecer nº 580/06-CEE/PR de 10/11/06, os professores trabalham os conteúdos da Base Nacional Comum, a partir de temas geradores que seriam um dos componentes da metodologia de projetos. Os conteúdos são agrupados em áreas, cumprindo o número de horas e a divisão estabelecida pela LDB para a educação do campo.

O Plano de Estágio está anexado às fls. 207 e as práticas profissionais estão descritas às fls. 222.

Os recursos físicos e materiais das instituições de ensino estão descritos às fls. 32 a 57 e 76 a 94.



PROCESSO Nº 70/13

### **1.11 Comissão Verificadora**

A Comissão Verificadora constituída pelo Ato Administrativo nº 83/12, do NRE de Ibaiti, integrada pelos técnicos pedagógicos: Arlete Korovisk dos Santos, bacharel em Ciências Contábeis; Cinara de Cássia Mileo Siqueira, licenciada em Pedagogia e como perito Ronildo Sérgio Costa, bacharel em Engenharia Agrônoma, emitiu o laudo técnico favorável ao credenciamento e autorização para funcionamento do curso (fls. 403 a 422).

### **1.12 Parecer DET/SEED**

A Secretaria de Estado da Educação, pelo Parecer nº 671/12 – DET/SEED, encaminha o processo ao CEE/PR para credenciamento da instituição de ensino e autorização para funcionamento do curso.

## **2. Mérito**

Trata-se do pedido de credenciamento da instituição de ensino para a oferta de Cursos de Educação Profissional Técnica de Nível Médio e autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, com desenvolvimento curricular da Pedagogia da Alternância na Casa Familiar Rural de Figueira, em caráter experimental, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Este Conselho Estadual de Educação já se pronunciou sobre a pedagogia da alternância, que se constitui numa metodologia diferenciada de ensino, pelo Parecer CEE/PR nº 580/06, de 10/11/06.

Consta às fls. 232 Termo de Cooperação e Parceria que entre si celebram a Associação Regional das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil - Arcarfar/Sul e a Casa Familiar Rural de Figueira.

Em relação à Escola Base a Assessoria do Corpo de Bombeiros – Coordenadoria COP/DEPO, informa em 21/03/13, que a regularização dos estabelecimentos da rede estadual de ensino em relação às normas de segurança contra incêndio e pânico, ocorrerão de acordo com o estabelecido no Decreto Estadual nº 4837 de 04/06/12. Conforme previsto neste decreto, no prazo máximo de 12 meses, a partir da data de publicação do mesmo, todas as escolas deverão sofrer intervenções para adequação de suas unidades, prevendo numa primeira etapa a regularização das vias de abandono, instalação de extintores de incêndio, iluminação e sinalização de emergência. Tão logo a unidade escolar cumpra os requisitos estipulados na primeira etapa do programa, será emitido o Certificado de Conformidade.



PROCESSO Nº 70/13

Em relação à Casa Familiar Rural de Figueira consta às fls. 477, informação da direção que já estão de posse do Certificado de Vistoria do Corpo de Bombeiros sob nº 711857/2012, que a Casa Familiar Rural está dentro das normas exigidas pelo órgão competente. Informa, ainda, que a Casa Familiar Rural estará dia 04 de Junho de 2013, participando do Projeto Brigada Escolar – Defesa Civil na Escola, com o treinamento do Plano de Abandono Emergencial.

Quanto ao Relatório da Inspeção da Secretaria da Saúde de Setembro de 2012, as solicitações já foram atendidas e estão no aguardo do laudo técnico, pois a nova visita foi realizada dia 08/05/13 e segundo informações da equipe de vistoria da 19ª Regional de Saúde – Divisão de Vigilância e Saúde – Regional Jacarezinho-PR, a Casa Familiar Rural está atendendo as exigências desse órgão, mas aguardam o parecer final dessa Regional para providenciar as alterações caso seja necessário.

A Comissão Verificadora relata que o prédio da Escola Base foi concluído em 2010, apresentando-se em ótimas condições de uso. Possui seis salas de aula e demais dependências, biblioteca, laboratório de Química, Física e Biologia, laboratório de Informática com 24 computadores, quadra de esportes coberta e demais dependências administrativas e pedagógicas.

A Casa Familiar Rural apresenta instalações novas, duas salas de aulas, três dormitórios e banheiros com barra auxiliar para portadores de necessidades especiais e um apartamento para o monitor também com banheiro. Possui refeitório coberto, pátio sem cobertura, cozinha ampla e demais ambientes pedagógicos e administrativos, arejados e com iluminação natural e artificial. Dispõe de uma biblioteca constando acervo bibliográfico específico para o curso. Os mobiliários são adequados às necessidades dos alunos e os materiais pedagógicos suficientes para a realização das atividades.

Possui carro destinado às visitas técnicas nas propriedades dos alunos, para orientação e acompanhamento dos projetos desenvolvidos pelos alunos.

## **II – VOTO DO RELATOR**

Face ao exposto somos favoráveis ao credenciamento do Colégio Estadual Anita Aldeti Pacheco – Ensino Fundamental e Médio, mantido pelo Governo do Estado do Paraná, município de Figueira, para a oferta de





## PROCESSO Nº 70/13

cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio e pela autorização para funcionamento do Curso Técnico em Agropecuária – Eixo Tecnológico: Recursos Naturais, integrado ao Ensino Médio, a partir da data da publicação do ato autorizatório, pelo prazo de três anos, carga horária de 3200 horas mais 133 horas de Estágio Profissional Supervisionado, totalizando 3.333 horas, regime de matrícula anual, período mínimo de integralização do curso de 03 anos, 25 vagas por turma, presencial, estrutura e funcionamento da Pedagogia da Alternância, em caráter experimental, nos termos do art. 76 da Deliberação nº 02/10-CEE/PR, para desenvolvimento na Casa Familiar Rural de Figueira, mantida pela Associação das Casas Familiares Rurais do Sul do Brasil – ARCAFAR – SUL, no município de Figueira.

O referido curso de Educação Profissional Técnica de Nível Médio, será implantado sob forma de experiência pedagógica, devendo a mantenedora proceder a avaliação anual, encaminhando relatório circunstanciado ao CEE/PR, para análise.

Quanto ao retorno para reconhecimento a este Conselho, cumprir o disposto no parágrafo 3º do artigo 37, da Deliberação nº 02/10-CEE/PR.

Com o ato autorizatório a instituição de ensino ficará credenciada para a oferta de cursos da Educação Profissional Técnica de Nível Médio pelo prazo de 05 (cinco) anos, nos termos das Deliberações nº 09/06 e nº 02/10 – CEE/PR.

Recomendamos à mantenedora:

a) garantir as condições sanitárias e de segurança, necessárias para o funcionamento da instituição de ensino e o desenvolvimento das atividades escolares;

b) que a formação pedagógica da coordenação e dos docentes do curso seja ação a ser implementada.

A instituição de ensino deverá:

a) tomar as devidas providências quanto ao registro *on line* no SISTEC – Sistema de Informação e Supervisão de Educação Profissional e Tecnológica para o curso;

b) incorporar os procedimentos didático-pedagógicos apresentados neste Plano de Curso ao Regimento Escolar.

Encaminhamos:



PROCESSO Nº 70/13

a) cópia deste Parecer à Secretaria de Estado da Educação para a expedição do ato de credenciamento e autorização para funcionamento do curso;

b) o processo à instituição de ensino para constituir acervo e fonte de informação.

É o Parecer.

#### DECISÃO DA CÂMARA

A Câmara do Ensino Médio e da Educação Profissional Técnica de Nível Médio aprova o voto do Relator, por unanimidade.

Curitiba, 17 de maio de 2013.

Maria das Graças Figueiredo Saad  
Presidente da CEMEP

Oscar Alves  
Presidente do CEE